

Petrobras sobre descontinuidade de publicação de atos societários no Diário Oficial

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022 - A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que a partir de hoje não realizará mais publicações relacionadas à Lei 6404/1976 no Diário Oficial da União, do Estado ou do DF. Contudo, serão mantidas as publicações em jornais de grande circulação e na rede mundial de computadores, incluindo o seu site de Relacionamento com Investidores, respeitando os preceitos da legislação em vigor.

Essa alteração está fundamentada na nova redação do artigo 289, da Lei 6404/1976, que excluiu a obrigatoriedade de publicação em órgão oficial das publicações exigidas pela referida lei, feitas a partir de 01 de janeiro de 2022.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.